



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2020

Processo administrativo nº 18.757/2019-15.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: Empresa CAP – Construções Administrações e Serviços Terceirizados Eireli.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos autos do processo administrativo nº **18757/2019-15**, neste ato representada por seu Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições (Resolução n. 461, de 13 de janeiro de 2019), amparado no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, resolve:

Expedir a presente apostila ao contrato em epígrafe firmado entre **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a **EMPRESA CAP – CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, já devidamente qualificados nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Onde se lê:

Lote 01

Item 01 – 46 postos de Servente de Limpeza – Valor Unitário R\$ 2,844,04

Item 02 – 08 postos de Servente de Limpeza com Insalubridade – Valor Unitário R\$ 3.595,80

Item 03 – 02 postos de Encarregados – Valor Unitário R\$ 4.211,25

TOTAL = R\$ 2.016.993,12

Leia-se:

Lote 01

Item 01 – 46 postos de Servente de Limpeza – Valor Unitário R\$ 2.844,04

Item 02 – 08 postos de Servente de Limpeza com Insalubridade – Valor Unitário R\$ 3.596,80

Item 03 – 02 postos de Encarregados – Valor Unitário R\$ 4.241,26

TOTAL = R\$ 2.016.993,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Onde se lê:

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 168.082,76 (cento e sessenta e oito mil e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.016.993,12 (dois milhões e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Leia-se:

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 168.082,76 (cento e sessenta e oito mil e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.016.993,12 (dois milhões e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, bem como fornecimento de insumos e materiais necessários a execução do serviço ajustado por parte da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Onde se lê:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01001

Programa de Trabalho: 01122102020620000

Fonte de Recurso: 100000000

Natureza de Despesa: 339037

Nota de Empenho 2020NE01005, no valor de R\$ 1.008.496,56 (um milhão, oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

Leia-se:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01001

Programa de Trabalho: 01122102020620000

Fonte de Recurso: 100000000

Natureza de Despesa: 339037

Nota de Empenho 2020NE01005, no valor de R\$ 1.008.496,56 (um milhão, oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2020

Processo administrativo nº 18.757/2019-15.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: Empresa Adservi – Administradora de Serviços Ltda.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos autos do processo administrativo nº **18757/2019-15**, neste ato representada por seu Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições (Resolução n. 461, de 13 de janeiro de 2019), amparado no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, resolve:

Expedir a presente apostila ao contrato em epígrafe firmado entre **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a **EMPRESA ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, já devidamente qualificados nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos seguinte:

CABEÇALHO:

Onde se lê:

(...) a empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-09, (...).

Leia-se:

(...) a empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, (...).

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO